



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 16/06/2020  
ATA N.º 12/2020**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 11/2020 de 2 de junho de 2020	Por unanimidade.-----
1	Requalificação da Escola 1.º CEB da Granja / Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 16.685,59 € (dezasseis mil seiscentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) à Freguesia de Ançã, destinado a participar nas obras de requalificação da Escola do 1.º CEB da Granja, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Construção de jardim na entrada da Quinta da Sobreira / Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 9.018,22 € (nove mil dezoito euros e vinte e dois cêntimos) à Freguesia de Ançã, destinado a participar na construção de um Jardim na entrada da Quinta da Sobreira, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



3	Requalificação das entradas da Freguesia / Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 6.234,90 € (seis mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa centésimos) à Freguesia de Ançã, destinado a participar nas obras de requalificação das entradas da freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Limpeza florestal na Quinta da Sobreira / Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 738,00 € (setecentos e trinta e oito euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar na limpeza florestal na Quinta da Sobreira, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa dos trabalhos sujeitos a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Aplicação de pavimento no Quintal da Fonte / Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 2.986,00 € (dois mil novecentos e oitenta e seis euros) à Freguesia de Ançã, destinado a participar na aplicação de pavimento no Quintal da Fonte, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa dos trabalhos sujeitos a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



6	Execução de Pontes na Malhada / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 98.394,78 € (noventa e oito mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar na construção de pontes no lugar da Malhada, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Limpeza do Parque da Carvalheira / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar na limpeza do Parque da Carvalheira, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa dos trabalhos sujeitos a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Construção de passeios na Areia da Camarneira / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 7.000,00 € (sete mil euros) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar na construção de passeios no lugar de Areia da Camarneira, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



9	Obras de ligação na Rua da Gândara – Outeiro em Cordinhã / Atribuição de subsídio à Freguesia de Cordinhã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 4.463,53 € (quatro mil quatrocentos e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos) à Freguesia de Cordinhã, destinado a participar nas obras na ligação da Rua da Gândara - Outeiro em Cordinhã, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Requalificação do mercado de Cordinhã / Atribuição de subsídio à Freguesia de Cordinhã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) à Freguesia de Cordinhã, destinado a participar na requalificação do Mercado de Cordinhã, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Execução de passeios na Rua do Valongo e Rua Penedo da Saudade / Atribuição de subsídio à Freguesia de Murte de	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia de Murte de, destinado a participar na construção de passeios na Rua do Valongo e na Rua do Penedo da Saudade, em Murte de, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



12	Construção de passeios na EN-234 / Atribuição de subsídio à Freguesia de Murtede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 14.546,30 € (catorze mil quinhentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos) à Freguesia de Murtede, destinado a participar na construção de passeios na EN-234, daquela freguesia, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Aquisição de terreno para Parque de Lazer / Atribuição de subsídio à Freguesia de Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros) à Freguesia de Sanguinheira, destinado a participar na aquisição de um terreno para a criação de um parque de lazer, na Sanguinheira de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Manutenção de áreas ajardinadas / Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) à Freguesia de Sepins e Bolho, destinado a participar na manutenção das áreas ajardinadas, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa dos trabalhos sujeitos a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



15	Construção de passeios na Rua do Barreiro, Rua da Boavista, Rua de Sepins Pequeno em Sepins e Rua do Carvalho no Bolho / Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) à Freguesia de Sepins e Bolho destinado a participar na construção de passeios na Rua do Barreiro, na Rua da Boavista, na Rua de Sepins Pequeno em Sepins e na Rua do Carvalho no Bolho, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Requalificação do polidesportivo de Sepins, muros de suporte e requalificação do Cemitério de Bolho / Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) à Freguesia de Sepins e Bolho, destinado a participar na requalificação do Polidesportivo de Sepins, construção de muros de suporte e requalificação do Cemitério no lugar do Bolho, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



17	Limpeza do Parque de Merendas das Berlingas / Atribuição de subsídio à Freguesia de Tocha	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 2.513,14 € (dois mil quinhentos e treze euros e catorze cêntimos) à Freguesia de Tocha, destinado a participar na limpeza do Parque de merendas das Berlingas, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa dos trabalhos sujeitos a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
18	Limpeza na Praia de Tocha / Atribuição de subsídio à Freguesia de Tocha	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 12.000,00 € (doze mil euros) à Freguesia de Tocha, destinado a participar na limpeza da Praia de Tocha, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa dos trabalhos sujeitos a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
19	Aquisição de varredora / Atribuição de subsídio à Freguesia de Tocha	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.534,06 € (mil quinhentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos) à Freguesia de Tocha, destinado a participar na aquisição de varredora para limpar as ruas daquela freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da aquisição sujeita a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



20	Execução de passeios no Largo António José de Almeida / Atribuição de subsídio à Freguesia de Tocha	<p><i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 9.995,80 € (nove mil novecentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos) à Freguesia de Tocha, destinado a participar na construção de passeios no Largo António José de Almeida, na vila da Tocha, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
21	Construção do Largo 12 de julho no Corticeiro de Cima / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	<p><i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 20.286,39 € (vinte mil duzentos e oitenta e seis euros e trinta e nove cêntimos) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a participar na construção do Largo de 12 de julho no lugar de Corticeiro de Cima, daquela freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>



22	Requalificação do Largo de São João / Atribuição de subsídio à Freguesia de Sanguinheira	<p><i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia de Sanguinheira, destinado a participar na requalificação do Largo de São João, daquela freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
----	---	---



23	<p>Aprovação da Estrutura Orgânica do Município de Cantanhede / Regulamento de Organização dos Serviços Municipais / 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal - 2020</p>	<p>A Câmara, por maioria e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou:</p> <p>1) Propor ao nível do modelo de estrutura orgânica, a existência de uma matriz estrutural hierarquizada, de acordo com a legislação vigente, composta por 4 (quatro) Unidades Orgânicas Nucleares de 1.º Grau (Departamentos Municipais), 15 (quinze) Unidades Orgânicas Flexíveis de 2.º Grau (Divisões Municipais), 4 (quatro) Unidades Flexíveis de 3.º Grau (Serviços Municipais) e 12 (doze) Subunidades Orgânicas (Secções); 2) Propor ao nível das unidades orgânicas nucleares, a existência dos seguintes Departamentos: - Departamento Administrativo e Financeiro (DAF); - Departamento de Urbanismo (DU); - Departamento de Obras Municipais (DOM); - Departamento de Desenvolvimento Económico e Social (DDES); 3) Fixar em 19 (dezanove) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sendo 15 (quinze) Divisões Municipais (Unidades de 2.º Grau) e 4 (quatro) Serviços Municipais (Unidades de 3.º Grau); 4) Fixar em 12 (doze) o número máximo de Subunidades Orgânicas (Secções); 5) Aprovar o respetivo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais que define os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede, assim como os princípios que os regem, estabelecendo os níveis de direção e hierarquia e o respetivo funcionamento, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 6) Aprovar o respetivo mapa de pessoal com as alterações resultantes da aprovação da nova estrutura orgânica correspondente à 1.ª alteração do ano de 2020, que também se encontra em pasta anexa ao presente livro de atas; 7) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas m) e o) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro. A Senhora Presidente da Câmara fez uma apresentação da nova estrutura orgânica do Município de Cantanhede, bem como a descrição dos diferentes serviços que a integram. Votaram contra os Senhores Vereadores Eng.º José Santos e Arq.º Gonçalo Magalhães, votando a favor os restantes elementos do Executivo. Votando contra o Sr. Vereador Eng.º José Gomes Marques dos Santos, apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Tomando como necessárias e fundamentais que as Autarquias locais devam estar dotadas de modelos organizacionais modernos, bem adaptados e capazes de desenvolver uma administração mais</p>
----	--	--



		<p><i>eficaz, que bem sirva em especial os seus cidadãos, as empresas e todos os que com elas se relacionam, melhorando a eficiência e eficácia com qualidade e agilidade no desempenho, promovendo a simplificação de processos e a racionalização dos recursos disponíveis, em particular os recursos humanos, suporte fundamental para atingir os melhores desempenhos da instituição. Não posso deixar de expressar a minha não concordância, com a presente proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara, em que duplica as Unidades Orgânicas Nucleares de 1.º Grau (Departamentos Municipais – Diretores), mais que duplica as Unidades Orgânicas Flexíveis de 2.º Grau (Divisões Municipais - Chefes de Divisão) e também mais que duplica as Unidades Flexíveis de 3.º Grau. As razões da minha não concordância são as seguintes: 1. Na apresentação e aprovação das Contas de 2019, não houve qualquer referência a dificuldades organizacionais dos Serviços da Câmara; pelo contrário, ficou bem patente e evidenciado com o elogio dirigido ao seu bom desempenho e de todos os colaboradores, na sua participação nos bons resultados alcançados, não traduzindo a necessidade de alterações significativas à Organização dos Serviços; 2. Não tendo eu, conhecimento de resultados de qualquer inquérito de satisfação realizado aos serviços municipais junto dos seus utentes (cidadãos, empresas e outros), que possam mostrar ou que permitam perceber quais os índices de satisfação, ou que identifiquem pontos fracos da Instituição nos serviços prestados à comunidade no seu todo, que justifiquem uma tão profunda alteração organizacional dos serviços; 3. O atual Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara, com 2 Unidades Orgânicas Nucleares, 8 Unidades Orgânicas Flexíveis parece ser ajustado e estar à altura de cumprir com rigor, eficácia e eficiência, as competências e atribuições afetas ao Município, tomando em consideração que se trata de um Regulamento recentíssimo, publicado em 31 de janeiro de 2018, e com a indicação expressa de se tratar de uma boa e racional Organização dos Serviços da Câmara com a obtenção de bons resultados; 4. Embora esteja referido numa das justificações, a transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, estas não estão à data devidamente consubstanciadas, não estando claramente quantificadas e identificadas, pelo que não me parece haver “de per si” justificação bastante para que o Regulamento proposto seja aprovado; 5. Encontrando-se a Câmara Municipal numa situação financeira deficitária, com um passivo de mais de 23 milhões de euros, alterar a</i></p>
--	--	--



	<p><i>Organização dos Serviços Municipais no atual contexto, com o aumento para mais do dobro das suas Unidades Orgânicas, não ficando claro que virá a promover maior eficácia e eficiência no desempenho dos serviços, trará sim e claramente, um aumento significativo dos custos com pessoal e muito provavelmente dos custos de funcionamento; 6. Em 2018 encontrava-se o País e por consequência as Autarquias Locais, numa fase de recuperação e até de expansão económica, que se incrementou e cresceu até março do presente ano de 2020. Agora aqui chegados, com a atual crise de saúde pública provocada pela Pandemia do Covid-19, cujas consequências económicas têm um enorme impacto negativo na nossa economia, não sendo ainda muito claro o tempo que o país levará a recuperar, não me parece de todo ser oportuno, coerente ou até avisado, aprovar este Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara. Assim, tendo em conta as razões apresentadas, às quais poderia juntar mais algumas, que na minha perspetiva e com base na experiência pessoal adquirida, na Organização de Serviços na Administração Central, me colocam em total desencontro com a Proposta de Regulamento Organizacional dos Serviços da Câmara, pelo que em consciência, não me resta outra opção que não seja o meu voto Contra.” O Senhor Vereador Arq.º Gonçalo Magalhães, colocou algumas questões relativamente aos documentos em análise. Manifestou a sua concordância quanto à criação de novas unidades orgânicas e ao alargamento da estrutura orgânica, que entende ser adequada mas algo atrasada, uma vez que, no seu entender teria sido importante, que a mesma se tivesse concretizado antes da aposentação do Sr. Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo. A Senhora Presidente da Câmara informou que a proposta apresentada da organização dos serviços é a adequada aos desafios que se colocam ao Concelho em termos futuros, nomeadamente, quando ao quadro de novas competências a transferir da Administração Central para as Autarquias Locais nos próximos tempos. A Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões reiterou a posição assumida pela Sr.ª Presidente. O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso salientou os seguintes aspetos:- A visão prospetiva e de futuro da Sr.ª Presidente da Câmara, perspetivando uma gestão adequada aos novos equipamentos, novas competências e novas respostas às diferentes solicitações dos municípios; - Confiança na gestão financeira rigorosa implementada no Município, que permite ajustar a estrutura orgânica dos seus serviços aos novos desafios que se colocam;- Diferenciação existente entre um dirigente que exerça funções ao nível do Poder Central e um</i></p>
--	--



		<i>dirigente ao nível do Poder Local, por força da proximidade com os munícipes, e ao grau de exigência e eficácia que é apanágio dos Municípios. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
24	Plano integrado de salvamento da Praia da Tocha / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil, deliberou aprovar o Plano Integrado de Salvamento da Praia da Tocha, relativo à Época Balnear 2020, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
25	Plano de Contingência da Praia da Tocha e das Praias Fluviais dos Olhos da Fervença, das Sete Fontes e de Ançã / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Plano de Contingência relativo à Praia da Tocha e às Praias fluviais dos Olhos da Fervença, Sete Fontes e de Ançã, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
26	Normas de Utilização das Praias Fluviais de Ançã, Sete Fontes e Olhos da Fervença / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as Normas de Utilização das Praias Fluviais de Ançã, das Sete Fontes e dos Olhos da Fervença, documento dos quais ficaram cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
27	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas / Relatório de Auditoria	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Auditoria ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano 2020; 2) Dar conhecimento do referido Relatório às entidades competentes, designadamente, o Conselho de Prevenção da Corrupção. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



28	Aquisição de terreno para ampliação na Zona Industrial de Cantanhede / Maria de Lurdes Vinagreiro Figueira Mosca e Gil Vinagreiro Figueira	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores, Maria de Lurdes Vinagreiro Figueira Mosca e marido e, Gil Vinagreiro Figueira, casado, os seguintes prédios, necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede: 1) Prédio rústico, com a área de 1.712m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10785, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 8310, da extinta freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 9.073,60 € (nove mil setenta e três euros e sessenta centimos), sendo o valor atribuído ao terreno de 8.560,00€ e o valor de 513,60€ atribuído à indemnização pelo corte de pinheiros/eucaliptos de pequeno porte; 2) Prédio rústico, com a área de 2.513m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10792, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 8317, da extinta freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 13.318,90€ (treze mil trezentos e dezoito euros e noventa centimos), sendo o valor atribuído ao terreno de 12.565,00€, e o valor de 753,90€ atribuído à indemnização pelo corte de pinheiro/eucaliptos de pequeno porte. O valor global a pagar pelos dois prédios é de 22.392,50€ (vinte e dois mil trezentos e noventa e dois euros e cinquenta centimos), cabendo a cada um dos herdeiros, Maria de Lurdes Vinagreiro Figueira Mosca e Gil Vinagreiro Figueira, o valor de global de 11.196,25€ (onze mil cento e noventa e seis euros e vinte e cinco centimos), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
29	Protocolo de Utilização Temporária de Instalação Desportiva / Clube de Futebol "Os Marialvas"	<p>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Utilização Temporária a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol "Os Marialvas", cujo objetivo visa a cedência gratuita de dois campos relvados ao Clube, para que este desenvolva as atividades físicas durante o período de pandemia, sendo o Clube inteiramente responsável pelas atividades a desenvolver; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



30	Protocolo de Utilização Temporária de Instalação Desportiva / Clube de Futebol "Os Marialvas"	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Utilização Temporária a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Sporting Clube Povoense, cujo objetivo visa a cedência gratuita de um dos campos relvados ao Clube para que este desenvolva as atividades físicas do seu projeto "Aprende a Jogar com Talento", durante o período de pandemia, sendo o Clube inteiramente responsável pelas atividades a desenvolver; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Proposta de Manual de Procedimento de Proteção – Covid-19 para as Piscinas Municipais de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Manual de Procedimento de Proteção – COVID-19 – para as Piscinas Municipais de Cantanhede, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
32	Encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede aos sábados, no período de 1 de julho a 15 de setembro de 2020	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar o encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede, aos sábados, no período compreendido entre os dias 1 de julho e 15 de setembro do presente ano, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-
33	Eventos previstos e não realizados com concessão de isenção de taxas / Revogação de várias deliberações camarárias	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou revogar as suas deliberações de 03/12/2019, 17/12/2019, 07/01/2020 e 11/02/2020, relativas às isenções do pagamento de taxas, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- ---
34	Relação das isenções das taxas municipais concedidas durante o 1.º semestre pela Câmara Municipal de Cantanhede / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento do teor da informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos / Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos da Autarquia e por unanimidade, deliberou dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



35	Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede do ano económico de 2019 / Aprovação	A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar o Documento de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documentos dos quais ficarão os originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aqueles documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Absteve-se o Sr. Vereador Eng.º José Santos, salientando que esta sua posição vem no seguimento da decisão tomada em sede de aprovação das contas do Município. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-
36	Autorização da Assunção do Compromisso Plurianual do concurso público para: Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (JI/EB1/CE), por empreitada: Ampliação e Requalificação da EB1 de Febres	A Câmara, por unanimidade e dando cumprimento ao disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais, subjacentes ao procedimento para a “Construção / Beneficiação / Reparação de Edifícios Escolares (JI / EB1 / CE), por Empreitada: Ampliação e Requalificação da EB1 de Febres”, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- -----
37	2.ª Revisão ao Orçamento e GOP'S da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2020	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2020, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- -----



38	Alienação de viaturas que foram removidas da via pública em estado de abandono pela câmara municipal	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a venda à empresa Auto IC2-Importação de Veículos e Peças Auto, Ld.<sup>a</sup> pelo valor de 300,00 € (IVA autoliquidação) as seguintes viaturas em estado de abandono e removidas da via pública pela Câmara Municipal: Mitsubish Carisma, matrícula 16-66-HS, removida a 06/06/2019; - Mitsubish Carisma, matrícula 14-15-JF, removida a 14/05/2019; - Peugeot, matrícula EQ-99-32, removida a 08/02/2018; - Renault 5, matrícula DA-900-LK, removida a 29/11/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
39	Edificação devoluta / Lugar de Ameixoeira / Freguesia de Ançã / Adelino Pereira Fernandes	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Adelino Pereira Fernandes, proprietário da habitação em ruínas sita na Ameixoeira, freguesia de Ançã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remoção e limpeza dos produtos sobrantes resultantes do colapso estrutural ocorrido (cobertura), assim como de outros elementos em avançado estado de degradação - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Obras de consolidação estrutural das paredes (incluindo eventual encerramento de vãos) com posterior monitorização regular do seu estado ou demolição total com consequente remoção de resíduos; c) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



40	Edificação em ruínas / Rua Boca da Cabra, n.º 11 na Cidade de Cantanhede / Maria Lucília Cera	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Maria Lucília Batista Cera, proprietária da habitação em ruínas sita na Rua Boca da Cabra, n.º 11 na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remoção e limpeza dos produtos sobrantes resultantes do colapso estrutural ocorrido (cobertura), assim como de outros elementos em avançado estado de degradação - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Obras de consolidação de paredes (incluindo eventual encerramento de vãos) com posterior monitorização regular do seu estado ou demolição total com consequente remoção de resíduos; c) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior monitorização, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---</i></p>
41	Edificação devoluta /Rua da Lapa n.º 19 na Vila e Freguesia de Ançã / Hélder Maia Salguinho	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Hélder Maia Salguinho, proprietário da habitação em ruínas sita na Rua da Lapa, n.º 19 na vila e freguesia de Ançã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remoção e limpeza dos produtos sobrantes resultantes do colapso estrutural ocorrido, assim como de outros elementos em avançado estado de degradação - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Obras de consolidação estrutural das paredes (incluindo eventual encerramento de vãos) com posterior monitorização regular do seu estado ou demolição total com consequente remoção de resíduos; c) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p> <p>-----</p>



42	Edificação devoluta / Rua Marquês de Pombal na Cidade de Cantanhede / Mário José Correia Pascoal	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Mário José Correia Pascoal, proprietário da habitação em ruínas sita na Rua Marquês de Pombal, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 15 dias, proceder à estabilização da cobertura; 2) Dar conhecimento ao reclamante do teor da presente deliberação; 3) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---
43	Edificação devoluta / Largo Conselheiro Ferreira Freire, n.º 21 na Cidade de Cantanhede / Luís Albuquerque	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Luis Albuquerque, proprietário da habitação em ruínas sita no Largo Conselheiro Ferreira Freire, n.º 21, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para proceder à monitorização do vão de madeira danificado; 2) Dar conhecimento ao reclamante do teor da presente deliberação; 3) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- -----
44	Processo n.º 48/2016 / Isenção de taxas / Rua Feira dos Treze em Guímera / Freguesia de Cadima / Do Centro Social Paroquial de Cadima	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar o Centro Social Paroquial de Cadima, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 163,15 €, devidas no âmbito do processo de obras n.º 48/2016. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
45	Requerimento n.º 12988/2020 / Constituição de Compropriedade de um Prédio sito no lugar de Coutada – Freguesia de Cadima / José Alberto de Oliveira Pessoa	A mesma deverá ser submetida a aprovação da Câmara”. A Câmara, por unanimidade, tendo por ase as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Senhor José Alberto de Oliveira Pessoa, referente ao prédio localizado em Coutada, Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede inscrito na matriz predial rústica, daquela Freguesia, sob o artigo 19.590º e não descrito na CRP de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----- -----



46	Requerimento n.º 12986/2020 / Constituição de Compropriedade de um prédio sito no lugar de Leitoa – Freguesia de Cadima / Maria Regina de Jesus da Cruz dos Santos Pessoa	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Senhora Maria Regina de Jesus da Cruz dos Santos Pessoa, referente ao prédio localizado em Leitoa, Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica, daquela Freguesia, sob o artigo 580º e não descrito na CRP de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
47	Requerimento n.º 12989 / Constituição de compropriedade de dois prédios sitos no lugar de Hortas – Freguesia de Cadima / Maria de Jesus	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Senhora Maria de Jesus, referente aos prédios localizados em Hortas, Freguesia de Cadima, Concelho de Cantanhede e inscritos na matriz predial rústica, daquela Freguesia, sob os artigos 724º e 725º, respetivamente, e não descritos na CRP de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
48	Toponímia / Rua do Moinho - Sanguinheira / da Freguesia da Sanguinheira	<i>A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a seguinte designação toponímica no lugar e freguesia da Sanguinheira: Rua do Moinho – início na Rua da Igreja junto à habitação de Rosa Gomes e direção a poente. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>